



VEREADORA SIOMAR RODRIGUES FERREIRA

Av. Paranaíba nº 176 – Bairro Paranaíba

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 99961-8722 / 99979-9182

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Enviar ao Plenário

(Sim) (Não)

17 / 11 / 17

Biaz

João Vaz de Oliveira

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 10 /2017

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura da Administração Direta do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Acrescenta Parágrafo Único ao art.19 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a acrescentar o Parágrafo Único ao art. 14 da Lei Municipal nº 2.009/2009, com a seguinte redação:

“Lei Municipal nº 2.009/2009

(...)

Art. 14. (...)

Parágrafo Único. Os servidores concursados, contratados ou designados para a função de Motorista de Ambulância, farão jus a um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, enquanto estiver executando a função”.

Art. 2º, Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Substitutivo ao Projeto de lei Complementar de nº 001/2017.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2017.

VOTAÇÃO EM TURNOS ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROPOSTA EMENDA ADITIVA AO AUTORIA: Siomar Rodrigues Ferreira
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N° 001/2017
DATA DA VOTAÇÃO 17 / 11 / 2017
 APROVADO REJEITADO
19 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS *EA Ausência Gerulio*
Biaz
PRESIDENTE DA CÂMARA
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Rodrigues
Vereadora / DEM

Recebido 17/11/2017
fim de faturar no SAPL
Biaz

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba



VEREADORA SIOMAR RODRIGUES FERREIRA

Av. Paranaíba nº 176 – Bairro Paranaíba

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 99961-8722 / 99979-9182

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura da Administração Direta do município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências”.

Senhores Vereadores, caros colegas parlamentares,

Estou encaminhando a presente proposta de Emenda Aditiva ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar 001/2017 a esta Casa Legislativa, com vistas à aprovação dessa propositura, que se reveste de inegável importância social e administrativa, pois visa atender aos aclames dos servidores que mais militam junto ao município; seja transportando pessoas em tratamentos de saúde por todo o Estado de Minas Gerais, passando por todos os dissabores nas estradas mineiras correndo risco de morte a todo instante ou seja envolvidos com a responsabilidade de conduzir e encaminhar pessoas com as mais variadas emergências médicas, onde às vezes um quilômetro ou mesmo um minuto pode fazer a diferença entre a vida e a morte.

É muito dura a rotina do condutor de ambulância, que na maioria das vezes sai de madrugada enfrentando adversidades do tempo, congestionamentos, filas de espera em hospitais e unidades de saúde, trabalham em regime de plantão, carga horária exaustiva e ainda na maioria das vezes a falta de estrutura nas unidades de atendimento aos pacientes. Podemos afirmar aos nobres colegas, que os motoristas de ambulância exercem seu trabalho em condições reconhecidamente penosas e estressantes e ainda são em nosso município são muito mal remunerados.

Afirmamos ainda serem apenas 15 (quinze profissionais) atuantes (conforme planilha em anexo), com vencimento mensal do salário mínimo vigente, que acrescido do adicional proposto nesta Emenda Aditiva não causaria impacto financeiro relevante ao município.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem a presente proposta por serem estes profissionais carentes de melhores remunerações, o que justifica a apresentação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2017.

Siomar Rodrigues Ferreira
Vereadora / DEM